Mesa, e encaminhar ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, devendo os mesmo encaminha juntamente com a ata de votação, a urna com o lacre sendo este rubricado pelos membros da mesa de votação e os quando e tiver fiscais também assinados por estes para o local onde acontecerá a apuração dos votos;

A Comissão Especial Eleitoral, de posse das atas de votação e as urnas instalará as mesas de apuração devidamente nomeadas por edital da Comissão Especial Eleitoral e esta devendo contar com 03 (três) escrutinadores para a apuração sendo 01 (um) sendo presidente e outros 02 (dois) escrutinadores secretários e 01 (um) apoio. Serão criadas 04 (quatro) de mesas apuradoras levando em consideração ao número de urnas utilizadas durante o pleito eleitoral.

Os candidatos poderão fiscalizar **ou** indicar 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal suplente para o acompanhamento do processo de apuração. Será permitida a entrada de 01 (uma) pessoa por candidato;

Após apuração da seção pela mesa apuradora, a mesma deverá preencher o boletim de apuração da urna a qual passará a coordenação para que esta possa contabilizar os votos de cada candidato;

O nome do fiscal titular e do fiscal suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação (dia 04/10/2019);

Em seguida a Comissão Especial Eleitoral, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e do

Ministério Público.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial da FAMEP, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 15.2 deste Edital.

Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

#### Publique-se

### Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, e demais locais

Irituia (Pa), 30 de setembro de 2019.

### MARIA AMÉLIA OLIVEIRA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Marianne Souza da Silva Código Identificador:8ACE408F

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

<u>2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20180320 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 - PP</u>

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20180320 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R M TAGLIEBER EIRELI - ME.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP.

68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. Solange Moreira de Aguiar, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, doravante denominada CONTRATANTE nos usos de suas atribuições legais e, de outro a empresa R M TAGLIEBER EIRELI-ME, já devidamente qualificada anteriormente, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de urnas funerárias".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até 19/10/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Setembro de 2019.

### SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR

Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

R M Taglieber EIRELI – ME REGINA MARIA TAGLIEBER Representante Legal Contratada

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:F6D7C01A

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20180336 – TOMADA DE PREÇOS № 014/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e WT ENGENAHRIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se

às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em <u>02 de Abril de 2019</u> fica prorrogado até 01 de Julho de 2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180336.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Março de 2019.

### VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba Contratante

WT Engenahria & Consultoria LTDA JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA -Representante Legal Contratada

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:39715009

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e WT ENGENAHRIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em <u>01 de Julho de 2019</u> fica prorrogado até 29 de Setembro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180336.
- E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Junho de 2019.

### VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba Contratante

WT Engenahria & Consultoria LTDA JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA Representante Legal

Contratada

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:D1AD3BE2

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192309002

PROCESSO Nº 119/2019 - CPL **TÉCNICO** MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 15/10/2019

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões HORÁRIO: 09H30MIN do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com\_ licitacao@juruti.pa.gov.br.

### ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO

Pregoeira

Publicado por: Eduarlan Bentes da Silva Código Identificador:B13F58C8

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191709001 -PMJ/SEMED

PROCESSO Nº 115/2019 - PMJ/CPL

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾, A SER PRESTADO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2019

LOCAL: Prédio da Secretaria Municipal de Educação na sala de reuniões, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1357, Bairro Bom Pastor, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

Juruti – Pá, 30de Setembro de 2019.

### ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA

Pregoeira da PMJ

Publicado por: Eduarlan Bentes da Silva Código Identificador:451E34F8

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO